



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396.386/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **1- DAS PARTES**

**1.1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2-A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 425, Centro, São João dos Patos – MA. Neste ato representada pela senhora **Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho**, portador do R.G. Nº 026277252003-6 SSP/MA e CPF nº 769.060.353-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 396.386/2022 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

### **03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;**

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

*[Handwritten signatures]*



4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 396.386/2022** e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **06- DO VALOR**

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 51.864,03**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL;**

**1501 – Fundo Municipal de Saúde;**

**10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2022**, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.



### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretária Municipal de Saúderesponsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 396.386/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## **19- DA ASSINATURA**

**19.1-** E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de junho de 2022.

Luara Lima Porto Carvalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ SOB Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho

A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO  
CNPJ Nº 06.047.767/0001-52  
ANA ROSA DE LIMA RIBEIRO E CARVALHO  
CPF Nº 769.060.353-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: Nº 059.013.113-37

Nome: Jose Warden R de Silva

CPF: Nº 440.848.843-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022


### ORDEM DE FORNECIMENTO

À:

**A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 425, Centro, São João dos Patos – MA. Neste ato representada pela senhora **Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho**, portador do R.G. Nº 026277252003-6 SSP/MA e CPF nº 769.060.353-04

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 27 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

Recebido em: 27/06/22

ASS. Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho



### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA, FORMATO 14,5X20,5C/ APROXIMADAMENTE 380 PAG	UND	15	R\$ 26,30	R\$ 394,50
2	ALCOOL 1000ML	UND	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº2, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
6	APONTADOR DE PLASTICO P/ LAPIS C/ 01 FURO	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
7	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36X25X14 CM	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	BANDEJA P/ PAPEL, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	BANDEJA P/ PAPEL, SIMPLES, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	BANDEJA P/ PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
11	BARBANTE, TIPO FITILHO P/ ARMAÇÃO EM MATERIAL SINTETICO(NYLON) ROLO C/ 1KG	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
12	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
13	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
14	BATERIA 9 VOLTS	UND	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
15	BATERIA P/ TELEFONE S/ FIO	UND	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
16	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00
17	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
18	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
19	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA) C/ 50	CX	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
20	BORRACHA BICOLOR (VERMELHO/AZUL)	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
21	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
22	CALCULADORA C/ BOBINA	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA, C/ FURO NO BOCAL, BICO DE	CX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00





	TUGSTENIO, CAIXA C/ 50 UND				
26	CANETA P/ ESCRITA EM CD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
27	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO EM PVC, TAM 44, PCT C/ 50	PCT	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
28	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO EM PVC, TAM. OFICIO 44, PCT C/ 50	PCT	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
29	CARBONO C/100 UND.	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	CARTOLINA COMUM	FLS	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
31	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0CX/50 UND	CX	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
32	CLIPS P/PAPEL Nº 00 C/100 UND	CX	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
33	CLIPS P/PAPEL Nº 2/0 C/100 UND	CX	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
34	CLIPS P/PAPEL Nº 3/0 CX 50 UND	CX	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
35	CLIPS P/PAPEL Nº 6/0 C/25 UND	CX	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
36	CLIPS P/PAPEL Nº 8/0 C/ 25 UND	CX	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
37	COLA BRANCA 60G	UND	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
38	COLA BRANCA 90G	UND	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
39	COLA COLORIDA C/ 04 UND	EST	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88
40	COLA GLITTER 25G	UND	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25
41	COLA P/ ISOPOR 40G	UND	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
42	COLA P/ ISOPOR 90G	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
43	COLCHETE TAM. VARIADO CX/72 UND	CX	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
44	COMPASSO	UND	5	R\$ 11,49	R\$ 57,45
45	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
46	ELASTICO AMARELO N 18 1KG	PCT	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90
47	ENVELOPE OFICIO CX/100	CX	25	R\$ 29,70	R\$ 742,50
48	ENVELOPE SACO 18X24	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
49	ENVELOPE SACO 26X36	UND	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
50	ENVELOPE SACO 31X41	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
51	ESPIRAL TAM. VARIADO C/100 UND	PCT	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
52	ESTILETE FINO	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
54	E.V.A	FLS	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
55	EXTENSÃO 10 M	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
59	FITA GOMADA 38X50 PAPEL	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
60	FITA GOMADA 45X50 PAPEL	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
61	FITA POLIPROPILENO 38X50 TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
62	FITA POLIPROPILENO 45X50 TRANSPARENTE	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
63	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FLS	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
64	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO	UND	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
65	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



66	GRAMPOS 26/6 C/1000 UND	CX	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
67	GRAMPOS 26/6 C/5000 UND	CX	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
68	MOLHA DEDO	UND	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
69	ISOPOR DE 10 MM	UND	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
70	ISOPOR DE 20 MM	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
71	ISOPOR DE 30 MM	UND	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
72	ISOPOR PLACA 15 MM	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
73	ISOPOR PLACA 25 MM	UND	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
74	ISOPOR PLACA 5MM	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
75	LIGA P/ DINHEIRO	PCT	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
76	LAMINA DE ESTILETE LARGA	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
77	LAMINA DE ESTILETE ESTREITA	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
78	LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144 UND	CX	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
79	LIVRO ATAS 200 FLS	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
80	LIVRO DE ATAS C/50 FLS	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
81	LIVRO DE ATAS C/100 FLS	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
82	LIVRO DE PONTO 50 FLS	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
83	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
85	LIVRO DE PROTOCOLO C/50FLS	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
86	MARCADOR DE TEXTO	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
87	PAPEL ADESIVO	FLS	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
88	PAPEL A4,BRANCO,DIMENSÕES 210X420 C/ 75G/M2, RESMA 500 FLS	UND	500	R\$ 27,40	R\$ 13.700,00
89	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 400FLS	RM	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
90	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA 400FLS	RM	15	R\$ 32,40	R\$ 486,00
91	PAPEL CAMURÇA	FLS	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
92	PAPEL CARBONO 01 FACE C/100 FLS	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
93	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS	CX	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
94	PAPEL CARTÃO ESPECIAL	FLS	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
95	PAPEL CELEFONE	FLS	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
96	PAPEL COLOR SET	FLS	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
97	PAPEL CREPOM	FLS	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
98	PAPEL DUPLA FACE	FLS	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
99	PAPEL JORNAL 500 FLS	RM	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
100	PAPEL LAMINADO	FLS	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
101	PAPEL LINHO A 4 210X297 180 GR(DIVERSAS CORES)	PCT	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
102	PAPEL MADEIRA	FLS	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
103	PAPEL MIICRO-ONDULADO	FLS	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
104	PAPEL OFICIO 2 216X330MM	RM	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



105	PAPEL P/ EMBRULHO C/25FLS	CADERNO	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
106	PAPEL PARA PRESENTE	FLS	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
107	PAPEL PESO 40	FLS	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20
108	PAPEL SEDA	FLS	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
109	PASTA AZ	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
110	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	UND	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
111	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	280	R\$ 3,20	R\$ 896,00
112	PASTA C/ TRILHO ABERTA	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
113	PASTA POLIONDA 20MM	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
114	PASTA POLIONDA 40MM	UND	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
115	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
116	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
117	PASTA SUSPENSA	UND	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
118	PERCEVEJOS C/100 UND	CX	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
119	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
120	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
121	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
122	PINCEL ATÔMICO(CORES VARIADAS)	UND	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
123	PINCEL DE PELO REDONDO	UND	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
124	PINCEL HIDROCOR FINO C/12 UND	ET	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
125	PINCEL HIDROCOR GROSSO C/06UND	ET	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
126	PINCEL MARCA TEXTO	UND	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
127	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO IMPORTADO	UND	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
128	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
129	PINCEL P/ TECIDO	UND	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
130	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
132	PLACA DE E.V.A 40X60	FLS	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
133	PLACA DE E.V.A 45X90	FLS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
134	PLACA DE E.V.A 40X48	FLS	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
135	PLASTICO CONTACT	MT	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
136	PORTA DUREX PEQUENO	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
137	PORTA DUREX GRANDE	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
138	PORTIFOLIO C/100	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
139	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICA DIVERSAS CORES	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
140	PRANCHETA TAMANHO OFICIO MADEIRA	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
141	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00



143	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
144	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
145	TESOURA 20 CM	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
146	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
147	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
148	TINTA P/ CARIMBO HP PRETO	LT	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
149	TINTA P/ CARIMBO HP COLORIDO	LT	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
150	TINTA P/ TECIDO	CX	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
151	TRANSPARÊNCIA P/ COPIADORA TAMANHO A4 CAIXA C/50 FLS	CX	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
152	ENVELOPE P/ CONVITE C/100 UND	CX	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
153	BALÕES DA LATEX TAM. 7 PCT. C/50	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
154	E.V.A C/GLITTER	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
155	CORRETIVO TIPO FITA MIN. 5 METROS	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.864,03</b>
<b>(CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)</b>					

CPF

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**  
Código identificador: 5494151e912502032c0c3e9f0f403541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: **ISABEL DE SOUSA SILVA**  
Código identificador: 1d6901879b557cee70003653e8644b1d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.02/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 45.352,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2022. Kariny Almeida

Publicado por: **ISABEL DE SOUSA SILVA**  
Código identificador: 6171e84f992e341a1d5dc7bd01af7c64

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.05/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**396.386/2022: CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ Nº 14.696.464/0001-99 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de

material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 51.674,93 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2022. Marlene Ribeiro de Sousa

Publicado por: **ISABEL DE SOUSA SILVA**  
Código identificador: 1f42091979d4fb934d1582ffc1fb42d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.04/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**396.386/2022: CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 51.674,93 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2022. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária de Saúde.

Publicado por: **ISABEL DE SOUSA SILVA**  
Código identificador: 59c657bbbece91809d0857f4081adca4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.03/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396.386.03/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**396.386/2022: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 **CONTRATADA:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 52.276,88 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Municipal **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/94 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2022. Kariny Almeida, Secretária de Educação.

Publicado por: **ISABEL DE SOUSA SILVA**  
Código identificador: 4f02cb75ca59c90b649968fd0df5dbf5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº. 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 057/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**